



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI 052/2010

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do PAIF no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do PAIF no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

23- Fundo Municipal de Assistência Social

2.071 Manutenção do Núcleo de Apoio a Família

512- 3.3.90.30.00.00.00.00.1156.0	Material de Consumo.....R\$	26.100,00
513- 3.3.90.36.00.00.00.00.1156.0	Outros serv.de terc. P. Física.....R\$	4.000,00
514- 3.3.90.39.00.00.00.00.1156.0	Outros serv.de terc. P. Jurídica.....R\$	14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o aporte de recursos do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, por excesso de arrecadação no recurso 1156 – CRAS -PAIF, no valor de R\$ 44.100,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

**Exmo Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do PAIF no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do PAIF no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de aporte de recursos do PAIF, por excesso de arrecadação no recurso 1156, criando assim no orçamento vigente estas novas rubricas

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomin
Assessor Jurídico